LEI MUNICIPAL Nº 1.551, DE 09/10/1990.

Confere nome à Rua da cidade e dá outras providências (Rua Antonio Simeão de Carvalho).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Antonio Simeão de Carvalho a atual Rua “K” do Bairro Novo Horizonte.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a confecção da respectiva placa, para efeito de inauguração.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 9 de outubro de 1990.

Antonio Bartholomeu Barbosa
Prefeito Municipal

Tarcísio de Castro
Secretário Municipal de Governo